

verifica-se que não consta dos documentos juntados cópias dos referidos depoimentos, até porque estes foram registrados por meio de gravação de imagens e sons. Vale observar que a decisão proferida em primeira instância ainda não transitou em julgado. Assim, com o objetivo de garantir a ampla defesa e o contraditório, e também para (i) evitar que a vítima e demais testemunhas se submetam a nova inquirição, em âmbito administrativo-disciplinar, sobre fatos já narrados ao Juízo, na presença e com a participação de defensor do indiciado; e (ii) evitar posteriores arguições de nulidade; peça-se novo ofício à 3ª Vara do Foro de Andradina, para que forneça mídia com registro dos depoimentos colhidos ao longo da instrução processual nos autos do processo criminal 0000387-53.2017.8.26.605 e 000374-17-2018.8.26.0024. Com a juntada aos autos da resposta do ofício, tornem-se os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se.

DR. AGENOR VIANA DE SANTANA – OAB/SP 93.723
PROCESSO SAP 161/2016 – GDOC – 1000726-123215/2016
Indiciados: A.L.P. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 229, a saber: Tendo em vista a excepcionalidade que deve nortear a expedição de cartas precatórias para as comarcas do interior do Estado, notadamente para melhor assegurar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e uma vez que as testemunhas da Administração, como a própria defesa observar, são servidores públicos, indefiro o pedido de expedição de carta precatória para sua oitiva, devendo a unidade prisional em que lotados providenciar seu comparecimento à audiência designada às fls. 225. Tendo em vista que a defesa insiste na oitiva da testemunha Maria Seiko Kaiji, a defesa deverá providenciar seu comparecimento à audiência designada às fls. 225, nos termos do artigo 287 da Lei 10.261/68. Intimem-se as testemunhas da Administração para comparecimento ao ato designado, como, aliás, já fora determinado às fls. 225. Cumpra-se. Publique-se.

DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
DR. DIEGO FERNANDO CRUZ SALES – OAB/SP 339.376
PROCESSO SAP 1425/2018 – GDOC – 1000726-29704/2019
Indiciados: C.O.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 74, a saber: Devido ao transtorno causado pelas fortes chuvas que atingiram a cidade de São Paulo nesta data, CANCELO o interrogatório designado para este dia 10/02/20, às 14h, e o REDESIGNO para o dia 07-05-2020, às 14h. Intime-se o indiciado, bem como a D. Defesa via imprensa oficial. Cumpra-se. Publique-se.

DR. ANDRÉ KIYOSHI HABE – OAB/SP 204.394
PROCESSO SAP 490/2018 – GDOC – 1000726-314867/2018
Indiciados: J.B.S. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 562, a saber: Recebo a defesa prévia apresentada às fls. 493-507, instruída com os documentos de fls. 508-561, a par de sua intempestividade. Indefiro o pedido de absolvição sumária (item “b”, fls. 505), bem como o pedido de reconhecimento de ilegitimidade de parte (item “c”, fls. 505), bem como os pedidos constantes dos itens “d” e “e”, de teor similar, uma vez que os argumentos da defesa para tais pleitos se confundem com o mérito do feito e serão apreciados no momento oportuno, finda a instrução processual, valendo destacar que não é a mera qualidade de membro de sindicato que justifica, em tese, a instauração do feito contra qualquer dos indiciados, e sim a imputação de conduta, em tese, abusiva no exercício do legítimo direito de greve, de modo que a apuração da existência ou inexistência de violação de deveres funcionais, por parte dos indiciados, há de ser demonstrada (ou não) apenas ao término da instrução processual. Guarde-se a audiência designada às fls. 490. Intimem-se os indiciados, por meio de seus defensores, via D. O. Publique-se. Cumpra-se.

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036
DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DR. KARL KESTEL NETO – OAB/SP 356.433
DR. FABIO EUSTAQUIO ZICA – OAB/SP 339.052
PROCESSO SAP 1518/2018 – GDOC – 1000726-47495/2019
Indiciados: D.M.C. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.561, a saber: Após ser cientificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com o Defensor, Dr. Agenor Viana de Santana, OAB/SP 93.723; Para acompanhar o ato foi nomeado, como “ad hoc”, o Dr. Agenor Viana de Santana, OAB/SP 93.723, tendo sido nomeado para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Ana Karina Moreira Passos Santana, OAB/SP 400.630, telefones nº: (11) 96160-6882 / (11) 99326-2811 / (11) 2073-4609, e-mail: anakarinapassos@adv.oabsp.org.br, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18, desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio; Em decorrência do presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, o qual deverá ser anexado aos autos; Tempo de gravação: 14 (quatorze) minutos e 22 (vinte e dois) segundos; Intime-se a defensora ora nomeada, via Imprensa Oficial, para que apresente a Defesa Prévia no prazo legal de 03 (três) dias; Dispense o acusado do comparecimento aos demais atos processuais; Após, conclusos para deliberação;

DRA. ANA KARINA MOREIRA PASSOS SANTANA – OAB/SP 400.630
DR. PAULO ARMANDO RIBEIRO HOFFLING – OAB/SP 295.727

PROCESSO SAP 223/2018 – GDOC – 1000726-227040/2018
Indiciados: J.A.M. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 137, a saber: Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, às 13h30, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, na presença da Procuradora do Estado DRA. KÁTIA GOMES SALES, aberta a audiência e feito o pregão de estilo compareceram os acusados SÉRGIO HENRIQUE RAMOS LEITE e MAILTON EMILIANO GOVEA, desacompanhados de Advogado. Para acompanhar os interrogatórios foi nomeado ad hoc o Dr. NELSON FONSECA DE OLIVEIRA, OAB/SP 373.073. Os interrogatórios foram gravados em áudio e vídeo, com o seguinte tempo de gravação Sérgio Henrique Ramos Leite (09 min. 54 seg.) e Mailton Emiliano Govea (09 min. 42 seg.). Para a Defesa Dativa dos acusados foi nomeada a Dr. LIZIANE SORIANO ALVES, OAB/SP 284.450, email: liziane.soriano@adv.oabsp.org.br, telefones: (11) 4786-1730/ (11) 95219-6271, cientificados da nomeação neste ato os acusados. Em decorrência da presente audiência ter sido realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação em DVD. Os acusados ficam dispensados do comparecimento aos demais atos processuais. Intime-se

o Defensor Dativo ora nomeado, pela Imprensa Oficial, para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal. Publique-se.

DRA. LIZIANE SORIANO ALVES – OAB/SP 284450
PROCESSO SAP 211/2015 – GDOC – 1000726-161681/2015
Indiciados: G.A.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 212, a saber: Em razão da impossibilidade de intimação da testemunha Adriano Rogério de Souza, como informado às fls. 206 e certificado às fls. 208, manifeste-se a i. Defesa, em 05 (cinco) dias, informando seu atual endereço ou substituindo-a, sob pena de preclusão. Em resposta à mensagem eletrônica da Procuradoria Regional de São Carlos – PR12 (fls. 211), encaminhe-se, pela mesma via, cópia das intimações que possuem comprovação de entrega (fls. 207, 209 e 210), assim como do presente despacho. Tendo em vista que a defesa do interessado é feita por advogado dativo nomeado nos termos do Processo de Credenciamento GDOC 16831-388493/2018, nomeio, para a defesa do acusado na audiência de instrução designada para o dia 13-02-2020, às 13h, na Procuradoria Regional de São Carlos – Seccional de Araraquara, situada na avenida Espanha, 188, 2º andar, Centro, Araraquara, a Dra. Carolina de Mattos Galvão, OAB/SP 240.098. Intime-se a advogada ora nomeada com urgência, inclusive por meio eletrônico e telefônico, certificando-se, dada a proximidade da data da audiência. Cumpra-se. Publique-se.

DRA. CAROLINA DE MATTOS GALVÃO – OAB/SP 240.098
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Intimações
PROCESSO SEDUC 13495/2012 – GDOC – 1000726-1400214/2012

Indiciados: A.P.A.N.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 81, a saber: Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, às 11h, na Rua Maria Paula, 172, 3.º andar, Bela Vista, nesta Capital, na sala de audiências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a presidência do Dr. GERALDO HORIKAWA, Procurador do Estado, foi realizada a audiência de instrução dos autos em epígrafe. Apregoadas as partes, AUSENTE o(a) indiciado(a) Sr(a). ANA PAULA ANTUNES SANTOS, AUSENTE o(a) Advogado(a) de Defesa Dr(a). JOSIANE DE JESUS MOREIRA – OAB/SP – 167.677. PRESENTE a testemunhas da Administração, Sr(a). CLÁUDIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA, AUSENTE a testemunha da Administração Sr(a). MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA BATISTA. Pelo presidente foi dito que: tendo em vista que a advogada de defesa não foi regularmente intimada do despacho de fls. 81, resta prejudicada a presente audiência. Em razão da justificativa apresentada às fls. 96, a administração desiste da oitiva da testemunha MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA BATISTA. Designo o dia 06-04-2020, às 11h, para oitiva da testemunha da Testemunha da Administração, CLÁUDIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA, saindo a referida testemunha notificada. Republique-se o despacho de folhas 81, devendo a defesa atentar para a nova data marcada para audiência de instrução. Publique-se.

DRA. JOSIANE DE JESUS MOREIRA – OAB/SP – 167.677
PROCESSO SEDUC 05704/2014 – GDOC – 1000726-1510942/2014

Indiciados: E.M.S.J.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 174, a saber: Com o retorno da Carta Precatória, constato que a audiência de oitiva da testemunha Marilene Boareto foi realizada sem a presença de advogado, seja o constituído, seja nomeado “ad hoc”, o que pode acarretar a nulidade do ato, haja vista que a Súmula Vinculante 05 do STF não se aplica aos Procedimentos Administrativos Disciplinares, conforme Parecer Administrativo 173/2008. Assim, para regularização, referido ato deverá ser refeito. Para tanto, DESENTRANHE-SE a Carta Precatória de fls. 151/169, e encaminhe-se a Procuradoria Regional de São Carlos, para regular cumprimento, com a oitiva das testemunhas e informantes nela constantes. Com a informação da designação de audiência, proceda o Cartório às notificações necessárias, das testemunhas e informantes constantes na Carta Precatória, encaminhando-se as notificações para cumprimento pela EE Prof. Joaquim de Toledo Camargo, em Itirapina. Intime-se a Defesa. Publique-se.

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
PROCESSO SEDUC 5490/2014 – GDOC – 1000726-1462683/2014

Indiciados: A.V.A.C.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 139, a saber: Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 16h, na Rua Maria Paula, 172 – 3º andar, nesta Capital, na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, presidida pelo Procurador do Estado, Dr. Olavo José Justo Pezzotti; foi dito que o indiciado não compareceu, não ocorrendo o interrogatório do mesmo. Considerando que o indiciado assinou o mandado de citação e intimação às fls. 138, e mesmo assim não compareceu na data de seu interrogatório, decreto a revelia do mesmo nos termos da LC 942/03 e 10.261/68. Nomeio para a Defesa Dativa perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o Dr. Paulo Pereira Lins, OAB/SP 359.263, com telefone: (11) 3228-5309, E-mail: paulolins.adv@adv.oabsp.org.br que deverá ser intimado da R. nomeação, bem como da abertura da do prazo de 03(três) dias para oferecimento de defesa prévia e da designação da audiência para o dia 28-05-2020, às 10h30 para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração, DESISTINDO da testemunha Luis Vanderlei de Paula. Intimem-se o defensor.

DR. PAULO PEREIRA LINS – OAB/SP 359.263
PROCESSO SEDUC 01744/2015 – GDOC – 1000726-166898/2015

Indiciados: M.T. e outros.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 608, a saber: Considerando as graves intempéries ocorridas em praticamente todas as regiões de São Paulo, no dia 10-02-2020, que impediram ou tornaram inviável o deslocamento na Capital, e que culminou, inclusive com a suspensão ou encerramento do expediente antes do horário normal em várias repartições públicas, tratando-se, ademais, de fato notório, redesigno audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela d. defesa dos indiciados Marcos Teixeira e Caio Augusto Passarelli, que deverão comparecer independentemente de intimação par o dia 19-03-2020, às 10h30. Intime-se os Drs. Enzo Montanari Ramos Leme, OAB/SP 241.418; Luciana Branca de Mello Martin, OAB/SP 203.692; Luiz Antonio da Silva Júnior, OAB/SP 347.2012; Sudarcy Sansão de Lima, OAB/SP 166.264; Bruno Feijó Imbroinisio, OAB/RJ 197.543, Marcela Macedo de Lima Goulart, OAB/SP 188.118, Patrícia Lafani Vucinic, OAB/SP 196.889.

DR. ENZO MONTANARI RAMOS LEME – OAB/SP 241.418
DRA. LUCIANA BRANCA DE MELLO MARTIN – OAB/SP 203.692

DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR – OAB/SP 347.2012
DR. SUDARCY SANÇÃO DE LIMA – OAB/SP 166.264
DR. BRUNO FEIJÓ IMBROINISIO – OAB/RJ 197.543
DRA. MARCELA MACEDO DE LIMA GOULART – OAB/SP 188.118

DRA. PATRÍCIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
PROCESSO SEDUC 3967/2015 – GDOC – 1000726-597038/2015

Indiciados: R.D.A.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 288, a saber: Considerando as graves intempéries ocorridas em praticamente todas as regiões de São Paulo, no dia 10 de fevereiro, que impediram ou tornaram inviável o deslocamento na Capital, e que culminou, inclusive com a suspensão ou encerramento do expediente antes do horário normal em várias repartições públicas, tratando-se, ademais, de fato notório, redesigno audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela d. defesa, que deverão comparecer independentemente de intimação par o dia 26-03-2020, às 10h30. Intimem-se o Dr. Pablo Muriel Peña Castellon, OAB/SP 314.401.

DR. PABLO MURIEL PEÑA CASTELLON – OAB/SP 314.401
PROCESSO SEDUC 677080/2019 – GDOC – 1000726-217012/2018

Indiciados: G.R.M.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 151, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 149/150 em favor do indiciado, sem preliminares e com rol de testemunhas que também será ovida na audiência designada às fls.145 (dia 16-06-2020, às 13h30). A testemunha arrolada pela defesa deverá comparecer independentemente de intimação, nos termos do art.287 da Lei 10.261/68. Cumpra-se a deliberação de fls.145, item 3. Publique-se, intimando-se a defesa deste despacho.
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. PATRÍCIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
PROCESSO SEDUC 1797/2017 – GDOC – 1000726-622603/2017

Indiciados: L.M.N.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 88, a saber: Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 16h, na sala de audiências da 2ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, instalou-se a audiência para interrogatório do indiciado Leandro Martinez Nascimento, RG. 24.595.691, o qual compareceu desacompanhado de advogado, declarando não possuir condições de constituir defensor. Para acompanhar a audiência foi designado como defensor “ad hoc” o Dr. Nelson Fonseca de Oliveira, OAB/SP 373.073. Encerrado o interrogatório, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1 - Em decorrência da presente instrução ter sido realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos; 2 – Fica nomeada para a defesa dativa do indiciado a advogada, Drª. Vania Cury, OAB/SP 111.821, a qual deverá ser intimada pela Imprensa Oficial, para que fique ciente da nomeação, bem como que deverá apresentar defesa prévia em favor do indiciado, no prazo de 3(três) dias e nos termos do disposto no artigo 283 da Lei 10.261/68. O indiciado, nesta audiência, recebeu os dados para contato com a defensora dativa ora nomeada.
DRA. VANIA CURY – OAB/SP 111.821
PROCESSO SEDUC 1133/2017 – GDOC – 1000726-280544/2017

Indiciados: A.S.L.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 32, a saber: Aos onze dias do mês de fevereiro de 2020, às 14h, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 1ª Unidade da PPD, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi realizada a audiência de interrogatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Presente o(a) acusado(a) ALAN SOARES LAUREANO, acompanhado(a) do(a) defensor(a) ad-hoc Dr.(a) Fernanda Omena Sanchez, OAB/SP 230.080, com quem teve a oportunidade de entrevistar-se antes do ato. O(A) acusado(a) foi devidamente cientificado(a) dos termos da acusação e do seu direito de permanecer em silêncio, o que não será interpretado em seu desfavor. A seguir, passou a ser indagado(a). Nos termos da Ordem de Serviço 03/18 (Procuradoria de Procedimentos Disciplinares), o interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio, de modo que, ao final do ato, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, que será encartado aos autos. Tempo de gravação: 15 (quinze) minutos e 17 (dezesete) segundos. Pela Senhora Presidente foi DELIBERADO: Em razão do credenciamento de Advogados realizado no Processo GDOC 16831-387259/19, fica nomeado(a) para a defesa dativa o(a) Dr. (a). Maria de Lourdes Martins de Brito, OAB/SP 357.660, tel.: (11) 959808662, e-mail: mariabrito@adv.oabsp.org.br. Fica o(a) acusado(a) ciente de que este(a) Advogado(a) patrocinará sua defesa, recebendo no presente ato a cópia deste Termo. Intime-se o(a) defensor(a) ora nomeado(a), pela Imprensa Oficial, para apresentação da defesa prévia no prazo de 3 (três dias), conforme dispõe o artigo 283, da Lei 10.261/68. Publique-se. Fica consignado que a presença do(a) acusado(a) nos demais atos será facultativa, nos termos do artigo 282, parágrafo 1º, da Lei 10.261/68.

DRA. MARIA DE LOURDES MARTINS DE BRITO – OAB/SP 357.660
PROCESSO SEDUC 07627/2012 – GDOC – 1000726-592571/2012

Indiciados: M.T.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 122, a saber: Tendo em vista que foi cumprido integralmente o termo de fls. 106, e não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se o ilustre Advogado de Defesa constituído, por publicação em Diário Oficial, para apresentação de Alegações Finais, no prazo legal.
DR. FRANCISCO RUILOBA – OAB/SP 195.021
PROCESSO SEDUC 1002/2017 – GDOC – 1000726-255248/2017

Indiciados: W.R.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 137, a saber: Diante do contido às fls.134/135v”, fica nomeado como defensor dativo do indiciado W.R. de S. o advogado, Dr. Rui Yoshio Kunugi, OAB/SP 142.014, que deverá ser intimado da presente nomeação, bem como de que deverá comparecer à audiência de instrução designada para o dia 27-05-2020, às 14h. Intime-se o indiciado, informando-o sobre a nomeação do novo defensor dativo. Publique-se.
DR. RUI YOSHIO KUNUGI – OAB/SP 142.014
SECRETARIA DA SAUDE
Intimações
PROCESSO SS 001.0700.000558/2018 – GDOC – 1000726-445513/2018

Indiciados: S.M.A.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.

86, a saber: Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15h, na sala de audiência da 9ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da PGE, sob a presidência do Dr. JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO, deu-se sequência aos Autos SS 001/0700/000.558/2018. Após apregoação de estilo, constatou as presenças da d. defensora “ad hoc” Dra. Fernanda Omena Sanches – OAB/SP 230.080 e a sindicalista Samira Maria Achkar Pinheiro, foi realizada a audiência de interrogatório, via vídeo, cujo depoimento foi registrado em sistema eletrônico, que consta nos autos em mídia (CD/DVD- RW). Dada a palavra à Defesa “ad hoc” Dra. Fernanda: nada foi perguntado. Pelo Dr. Procurador do Estado foi dito: Nomeia-se para a defesa da acusada a d. Dra. Regina Aparecida Canhedo OAB/SP 101.290, tel.: (11) 99295-6601 ou 3758-1549, após abra-se vista a defesa para apresentação da Defesa Prévia, no prazo legal. Publique-se.
DRA. REGINA APARECIDA CANHEDO – OAB/SP 101.290
PROCESSO SS 001.0128.000633/2016 – GDOC – 1000726-102702/2017

Indiciados: E.K.M.O.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 207, a saber: Em atendimento ao item 4 do despacho de fls. 196, a i. Defesa apresentou a manifestação de fls. 199. O prontuário médico do DPME foi solicitado por esta Unidade e encontra-se juntado às fls. 206, em mídia digital. Guarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias a apresentação, por parte da i. Defesa, da cópia do prontuário médico do IAMSPE. Intime-se a defesa (Dra. Vanessa Coelho Duran, OAB/SP 259.615 e Dr. Wagner da Silva, OAB/SP 248.758 – fls. 106). Publique-se.
DRA. VANESSA COELHO DURÁN – OAB/SP 259.615
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Intimação
PROCESSO SGP 1881683/2018 – GDOC – 1000726-709879/2018

Indiciados: A.A.G. e outro.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 94, a saber: Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 13h30, na sala de audiência da 9ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da PGE, sob a presidência do Dr. JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO, deu-se sequência aos Autos DETRAN 1881683/2018. Após apregoação de estilo, constatou as presenças do d. defensor “ad hoc” Dr. Nelson Fonseca de Oliveira – OAB/SP 373.073 e os sindicalizados Alexandre Alves de Godoy e Andriele Aparecida Laurindo, foi realizada a audiência de interrogatório, via vídeo, cujos depoimentos foram registrados em sistema eletrônico, que consta nos autos em mídia (CD/DVD- RW). Dada a palavra à Defesa “ad hoc” Dr. Nelson: nada foi perguntado. Pelo Dr. Procurador do Estado foi dito: Abra-se vista a defesa para apresentação das Defesas Previas, no prazo legal. Nomeio o Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho – OAB/SP 175.480, para as defesas dos sindicados, devendo ser intimado para apresentar defesa prévia no prazo legal. Publique-se.
DR. VALENTIM LAGUNA DELARCO FILHO – OAB/SP 175.480

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Intimação
A Dra. Mara Cilene Baglie, Procuradora do Estado, em colaboração à Comissão Especial – Discriminação Racial da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, considerando o disposto nos artigos 282 e 283, § 2º, da Lei n. 10.261/68, nos autos do Ofício CEDR 035/2018, de 08-05-2018 no Processo Administrativo SJDC 000086/2013, em que figura como denunciante (s) A. C. S. e denunciado(a) (s) J. W. D. A. Intima da audiência para o dia 20-03-2020, às 10h, na sede desta Procuradoria Regional de Sorocaba, situada Rua Coronel Benedito Pires, 34, Centro - Sorocaba – SP, com a finalidade de instruir os autos em epígrafe, com a inquirição do denunciado e das testemunhas do(a) denunciante, advertindo-se que a ausência injustificada ao ato poderá ensejar a dispensa de provas eventualmente requeridas. Adv. Welesson José Reutes de Freitas – OAB/SP 160.641

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Comunicado
Chamamento Público 01/2019 Pusp-C
Para Credenciamento de Interessados na Exploração do Serviço de Compartilhamento de Bicicletas no Campus da Capital da Universidade de São Paulo
Comunicado de Resultado
A Comissão Técnica de Avaliação após análise preliminar da documentação e de viabilidade das propostas inscritas no “Edital de Chamamento Público 01/2019 PUSP-C para Credenciamento de Interessados na Exploração do Serviço de Compartilhamento de Bicicletas no Campus da Capital da Universidade de São Paulo”, e considerando os critérios de credenciamento e exclusão do processo, torna público o resultado da seleção para a emissão do Termo de Permissão de Uso para Compartilhamento de Bicicletas (TPUCB).

Foi credenciada a empresa M2 Soluções em Engenharia Ltda (CNPJ 13.051.498/0001-63).
A empresa Allmobility Comercio e Locação de Equipamentos Ltda (CNPJ 34.357.1000/0001-91) foi excluída do processo por não atender os subitens: III, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do item 2.2.1 do Edital de Chamamento Público.
Fica determinado o prazo de 5 dias úteis para eventual recurso dos solicitantes não contemplados. Após conclusão da análise dos recursos, no prazo máximo de até 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a Comissão Técnica de Avaliação procederá ao deferimento das propostas vencedoras.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências
Comunicado
Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência Edital 001 de 2019
Seleção para Bolsista do Programa PNPd/CAPES
1. PREÂMBULO
1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) com duração de até 36 meses nas modalidades A, B ou C previstas pelo respectivo programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
1.2. O Edital foi aprovado “ad referendum” pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência – PPGCEP - em 10-02-2020